

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 17.688 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Determina o retorno ao trabalho presencial dos servidores e empregados públicos no âmbito do Município de Porto Velho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o retorno ao trabalho presencial e de suas atribuições funcionais, a partir de 1º de novembro de 2021, dos servidores e empregados públicos municipais da Administração Pública Municipal, afastados anteriormente, enquadrados no grupo de risco, por doença e ou idade, em razão do novo Coronavírus (Covid-19), independente da faixa etária e comorbidade.

§ 1º Os servidores e empregados públicos municipais que já estavam imunizados antes da edição deste Decreto e ainda não retornaram ao efetivo exercício de suas funções, deverão retornar imediatamente, até a data de 1º de novembro de 2021, sob pena de ser considerado faltoso.

§ 2º A determinação constante no *caput* se aplica a todos os servidores e empregados públicos municipais, incluindo aqueles que por vontade própria, recusaram-se ou virem a recusarem-se a serem imunizados contra a Covid-19, de acordo com o cronograma municipal do Plano de Imunização.

**Art. 2º** Ficam automaticamente cessadas, a partir de 1º de novembro de 2021, todas as licenças e afastamentos do trabalho presencial concedidas aos servidores municipais enquadrados nos grupos de risco, seja por idade ou comorbidades, concedidas compulsoriamente ou a pedido.

**Art. 3º** As Secretarias Municipais deverão, para fins de prevenção da transmissão do Covid-19 (novo Coronavírus), manter os protocolos e medidas sanitárias, em atenção a Fase que o Município estiver enquadrado, visando o enfrentamento e prevenção à pandemia causada pela Covid-19.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Beatriz da Costa Schulze

**Código Identificador:**B09869C0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/10/2021. Edição 3075

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>